



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08
CAMPUS LUIZ MENEGHEL

EDITAL 035/2016-PROPG/UENP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Dra. Teresinha Esteves dos Reis Silveira, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP, para o preenchimento de 02(duas) vaga, nos termos deste Edital.

I - DAS VAGAS

Será ofertada uma vaga na área de concentração de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Reprodução de Animais de Produção e Equídeos; uma vaga na área de concentração de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia.

II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **01 de novembro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017**, na secretaria do Hospital Veterinário (HV), das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17h, ou pelo correio, por Sedex, com registro de postagem até **dia 30 de janeiro de 2017** para o endereço: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP - Campus Luiz Meneghel/Hospital Veterinário, BR369, Km54, CEP86360-000, Bandeirantes - PR. A documentação deverá ser enviada em envelope lacrado, aos cuidados da **“Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária”**.

1 - Das inscrições

Dos documentos necessários:

- 1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- 1.2 Cópia do histórico escolar;
- 1.3 Cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou declaração de conclusão do curso de medicina veterinária; ou de outro documento que comprove estar o candidato em



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08
CAMPUS LUIZ MENEGHEL

condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

- 1.4 Currículo da Plataforma Lattes documentado;
- 1.5 Cópia da carteira de identidade;
- 1.6 Cópia do CPF;
- 1.7 Duas fotografias 3x4;
- 1.8 Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária para portadores de diploma;
- 1.9 Comprovante bancário de pagamento da inscrição no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) a ser creditado em favor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Banco do Brasil-conta 14.730-3, agência 0429-4.

Obs.: O candidato deverá enviar a documentação em envelope lacrado, aos cuidados da **“Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária”**.

2 - Da homologação:

- 2.1 A homologação das inscrições será publicada no edital do Hospital Veterinário e divulgada (<http://uenp.edu.br/index.php/latosensu>) no dia 07 de fevereiro de 2017 e os eventuais recursos de inscrições não homologadas serão aceitos até as 17h do dia 09 de fevereiro de 2017. Os resultados dos recursos serão divulgados no edital do Hospital Veterinário e divulgados (<http://uenp.edu.br/index.php/latosensu>) dia 10 de fevereiro de 2017.

3 - Do processo seletivo

- 3.1 As provas de seleção para o Programa de Residência em Medicina Veterinária serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, constando de prova escrita (peso 4), e a segunda, de caráter classificatório, constando de entrevista (peso 3) e análise de currículo (peso 3).
- 3.2 A prova escrita versará sobre conhecimentos básicos na área pretendida e será realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na sala de aula do Hospital Veterinário-Setor de Animais de Produção, com duração de três horas. Para estar apto a realizar a segunda etapa, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos na prova escrita. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2017, no edital do Hospital



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08
CAMPUS LUIZ MENEGHEL

Veterinário até às 17h e no endereço eletrônico (<http://uenp.edu.br/index.php/latosensu>).

3.3 A segunda etapa do processo seletivo acontecerá nos dias 15 de fevereiro de 2017, consistindo de entrevista e análise do currículo. O horário e o local da segunda etapa serão afixados no edital do Hospital Veterinário, com a divulgação do resultado da primeira etapa.

3.4 O não comparecimento em qualquer etapa do processo seletivo implicará em eliminação do candidato.

4 - Dos critérios de avaliação

4.1 A nota final será calculada da seguinte forma: $A = \text{Nota da prova escrita} \times B = \text{Nota do currículo} \times 3$ $C = \text{Nota da entrevista} \times 3$, sendo a nota final $= A + B + C / 10$

5 - Do resultado final

5.1 Será considerado aprovado, na seleção, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), (Artigo 18; Capítulo IV do Regulamento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP).

5.2 O resultado final será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2017, no edital do Hospital Veterinário e no endereço eletrônico (<http://uenp.edu.br/index.php/latosensu>).

5.3 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo será apresentada em ordem decrescente das notas finais. Como critério de desempate será considerado a maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

6 - Da matrícula

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Hospital Veterinário, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, de 7h30min às 12h e de 13,30h às 17h.

6.2 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar o preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária na Secretaria do Hospital Veterinário.

6.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de condições de concluir o curso de graduação antes do



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08
CAMPUS LUIZ MENEGHEL

período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no momento da inscrição, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau, ou ainda uma declaração de conclusão de curso sem a data de colação de grau por motivo de força maior, a ser aceito pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária).

- 6.4 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula até a data proposta ou não apresentar todos os documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação e matrícula imediata de outros candidatos aprovados, entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2017, observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente.

7 - Das bolsas

- 7.1 O candidato admitido terá direito a uma bolsa mensal e a uma folga semanal, e deverá desenvolver de 40 a 60 horas semanais de treinamento em serviço e outras atividades teóricas previstos no regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária.
- 7.2 O candidato aprovado para a respectiva área de concentração terá a matrícula homologada e ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária em 02 de março de 2017. O recebimento de bolsas será efetivado a partir da formalização do instrumento jurídico junto ao setor financeiro da Universidade Estadual do Norte do Paraná. O valor da bolsa é de R\$ 1467,50 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

8 - Do conteúdo programático

- 8.1 Área de concentração de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Reprodução de animais de Produção e Equídeos.
- a - afecções cirúrgicas do aparelho locomotor dos equídeos;
 - b - afecções cirúrgicas do aparelho digestório dos equídeos;
 - c - manejo de feridas;



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08
CAMPUS LUIZ MENEGHEL

- d - Controle endócrino do sistema reprodutivo em animais de produção e equídeos;
- e - Fisiologia do ciclo estral; em animais de produção e equídeos
- f - Espermatogênese;
- g - Afecções do sistema reprodutor masculino em animais de produção e equídeos;
- h - Afecções do sistema reprodutor feminino em animais de produção e equídeos;
- l - Biotécnicas aplicadas a reprodução Afecções dos animais de produção e equídeos;
- j - diarreia em ruminantes;
- k - neonatologia de ruminantes;
- l - afecções do aparelho digestório de ruminantes;
- m - Fisiologia da gestação;
- n - Placentite;
- o - Mortalidade embrionária e fetal;
- p - Fisiologia do parto;
- q - Patologias do parto;
- r - Procedimentos obstétricos;
- s - Puerpério fisiológico e patológico.

8.2 Área de concentração de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica de Animais e Companhia

- a - Conceitos, etiopatogenia, fisiopatologia, sintomas, diagnóstico e terapêutica das afecções clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
 - b - Doenças nutricionais, metabólicas e endócrinas de animais de companhia.
 - c - Avaliação pré e pós-operatória e contenção do paciente cirúrgico.
 - d - Afecções dermatológicas de animais de companhia.
 - e - Neonatologia de animais de companhia.
 - f - Emergências clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
 - g - Doenças autoimunes de animais de companhia.
 - h - Doenças clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de animais de companhia.
9. Doenças clínicas e cirúrgicas do sistema cardiovascular de animais de companhia.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual nº 15.300/06 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/08
CAMPUS LUIZ MENEGHEL

10. Doenças clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de animais de companhia.
11. Doenças clínicas e cirúrgicas do sistema urogenital de animais de companhia.
12. Doenças clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de animais de companhia.
13. Doenças clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de animais de companhia.
14. Doenças clínicas e cirúrgicas do aparelho visual de animais de companhia.
15. Estudos das hérnias de animais de companhia.
16. Prática hospitalar na clínica e cirurgia de animais de companhia.

9 - Das disposições finais

- 9.1 Caberá à Comissão de Seleção resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital. Não serão permitidos recursos às provas em nenhuma hipótese.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bandeirantes, 16 de outubro de 2016

Dra. Teresinha Esteves da Silveira Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

AO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UENP

PROF. DR. Francisco Armando de Azevedo Souza

Eu _____

portador do RG: _____, concludente ou graduado do curso de Medicina Veterinária no ano de _____, pela (Instituição) _____,

venho requerer a inscrição no processo de seleção para o preenchimento de vaga do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP, para a qual anexo os documentos necessários, de acordo com o **EDITAL** ____/____ - **PROPG/UENP**, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00. Declaro estar ciente e concordo com os termos do Edital de Seleção para preenchimento uma vaga na área de concentração de Anestesiologia **Veterinária**, do **Programa de Residência em Medicina Veterinária (Pós Graduação- Lato Sensu)**.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Local) (data)

Assinatura do (a) candidato (a)

Inscrição nº ____/____ (para uso da Comissão de Residência em Medicina Veterinária)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - DADOS PESSOAIS

Colar

aqui

foto 3x4

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado/CEP:
E-mail:
Telefone celular:
Telefone fixo: